



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO N.º 1307/2022		02
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022		03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022		04
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022		05
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021		05
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022		05
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022		06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1307/2022

Regulamenta as condicionalidades de melhoria de gestão educacional previstas no art. 43, I e §1º, do Decreto Federal n.º 10.656/2021 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.113/2020, para a função de Diretor e Vice-Diretor escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as exigências da gestão democrática contida no Plano Nacional de Educação, previstas na Meta 19;

Considerando as condicionalidades de melhoria de gestão educacional previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como o art. 43, I e §1º do Decreto Federal n.º 10.656/2021, para o fim de atender às exigências legais que permitam ao Município de Ribeirão Claro receber a complementação do Valor Anual por Aluno – VAAR.

Considerando que o Ministério da Educação publicou a Resolução MEC/SEB 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionantes de melhoria da gestão para fins de distribuição da complementação do VAAR a partir de 2023, determinando em seu art.5º prazo até 15 de setembro para o atendimento de tais condicionantes por parte dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamenta as condicionantes exigidas no art. 43, I e §1º, do Decreto Federal n.º 10.656/2021, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.113/2020, para aplicação no âmbito municipal.

Art. 2º. Os critérios de mérito e desempenho para as funções de Diretor e Vice-Diretor escolar deverão atender:

I - Qualificação em mérito:

a) ter formação em Pedagogia;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) ter curso de controle e execução da despesa pública ou curso de gestão escolar de no mínimo 20 horas;

II - Qualificação em desempenho:

a) 03 (três) anos de experiência docente;

b) estar em exercício ou não ter se afastado por mais de 01 (um) ano, com exceção dos casos de afastamento de licença médica, desde que tenham retornado ao exercício antes da escolha do Prefeito Municipal e;

c) não ter registros de penalidades decorrentes de processo disciplinar e/ou registros de participação comprovada em irregularidade administrativa, sejam estas classificadas como crimes contra a administração pública ou não;

Parágrafo único: Serão considerados válidos os cursos de controle e execução de despesa pública ou curso de gestão escolar, aos quais se refere a alínea “b”, inciso I do caput, aqueles ofertados pelo Ministério da Educação, por instituições legalmente reconhecidas, ou ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, e que tenham data de conclusão de até 02 (dois) anos, contados de sua data de emissão à data de sua escolha pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os atuais ocupantes da função de Diretor e ou Vice-Diretor terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para se adaptarem às exigências previstas neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 1306, de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 81/2022 (PMRC), realizado no dia 05 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2022 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível aquisição de luminárias para serem instaladas na Associação Atlética Ribeirão-clarense, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, em favor da empresa **CONSTRUCENTER - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 16.682.212/0001-36**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 45W QUADRADO 62X62CM LUZ NEUTRA 4000K PARA FORRO DE GESSO MODULAR	Avant	UNI	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
2	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 30W QUADRADO LUZ FRIA 6500K	Avant	UNI	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
3	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 30W QUADRADO LUZ QUENTE 3000K	Avant	UNI	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
4	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 24W QUADRADO LUZ FRIA 6500K	Avant	UNI	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
5	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 24W QUADRADO LUZ QUENTE 3000K	Avant	UNI	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
6	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 18W QUADRADO LUZ FRIA 6500K	Avant	UNI	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
7	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR 18W QUADRADO LUZ QUENTE 3000K	Avant	UNI	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	ESPETO DE JARDIM LED 8W LUZ QUENTE 3000K	Avant	UNI	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
9	ARANDELA TIPO TARTARUGA OVAL 16,5X11,5X6,5CM LED 15W 3000K	Avant	UNI	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	Galaxy	UNI	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 08 de setembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.193.882/0001-06

OBJETO: A possível prestação de serviços de assessoria para realização de gestão de formalização de processo administrativo para a contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município de Ribeirão Claro, na forma de pacote de voz ilimitado – pacotes de dados – cadastro do gestor online, numa estimativa de 50 chips.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 08 de setembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor, servente de pintor, servente de pedreiro, assistente de eletricitista e assistente de encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: HENRIQUE LUIZ PIROLA 10122258959 – **CNPJ:** 45.989.294/0001-64

Valor total: R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 12 de setembro de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - **CNPJ:** 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direta a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Setembro de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações se Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 (PMRC) (REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.978

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

75.449.579/0001-73

CONTRATADO: JOAO FOGAÇA ROSA – **CNPJ/MF:** 11.414.946/0001-10

OBJETO: concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022.

VALOR: R\$ 8.254,80 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 09 de setembro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (PMRC) (REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA. - ME – **CNPJ/MF:** 11.399.397/0001-52

OBJETO: concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022.

VALOR: R\$ 9.921,60 (nove mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 09 de setembro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos